

EDITAL

(N.º 12/2026)

Reunião ordinária da Câmara Municipal

(16 de abril de 2026)

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na reunião ordinária do dia 16 de abril, foram tomadas as deliberações constantes das folhas 1 a 06, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt -----

Mesão Frio, 16 de abril de 2026. -----

O Presidente da Câmara Municipal



Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva

ATA N.º 8/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE ABRIL DE 2026

3. EXPEDIENTE GERAL

1. (E. 2334-c): Do Serviço de Formação Profissional do IEFP (Vila Real) a solicitar a cedência de instalações na antiga residência de Estudantes, a título oneroso, para ministrar o Curso de Técnico de Cozinha NS PRO, destinado a formandos da área geográfica de Mesão Frio, no período de maio de 2026 até meados de 2027.-----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“As autarquias têm, património próprio e «gozam de capacidade para adquirir e fruir de bens, móveis ou imóveis (autonomia patrimonial), cfr. artigos 15º, 27º, 39º e 51º do RJUAL. O património tanto pode incluir bens sujeitos ao domínio privado como ao domínio público (bens do domínio público das autarquias).

Nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar, designadamente no que respeita às atribuições dos municípios sobre ações de promoção do desenvolvimento económico, social e educativo, bem como na gestão, valorização e utilização de bens imóveis do domínio privado municipal.

Neste sentido, considerando que:

- I. Os bens de domínio privado definem-se assim por um conjunto de bens que estão, em princípio, ainda que não exclusivamente, sujeitos ao regime de propriedade estatuído na lei civil e, conseqüentemente, submetidos, sem prejuízo das exceções de direito público em cada caso aplicáveis, ao comércio jurídico privado;
- II. Significa isto que, não havendo afetação a nenhum fim de utilidade pública específico, os bens podem ser alienados ou onerados pela Administração, ainda que somente pelas formas prescritas na lei.
- III. Em face do exposto e face aos considerandos, poderemos integrar a antiga residência de estudantes, no domínio privado disponível da autarquia.
- IV. Por indicação do Centro de Emprego de Vila Real, prevê-se o início, a partir de 4 de maio de 2026, de um Curso Técnico/a de Cozinha NS PRO destinado a dar resposta às necessidades do público-alvo servido por aquele Centro, na área geográfica do concelho de Mesão Frio, enquadrando-se tal iniciativa no desígnio de qualificação da população e promoção da sua inserção no mercado de trabalho;
- V. Os formandos/as inscritos no referido percurso são residentes no concelho de Mesão Frio, verificando-se manifesto interesse na realização da formação em proximidade, atendendo às suas condições familiares e sociais;
- VI. O Centro de Emprego de Vila Real reúne condições para desenvolver o referido Curso, carecendo, contudo, de assegurar espaços adequados para o efeito, mediante procedimento de aquisição de serviços;

- VII. O período estimado de execução da formação terá início em 04 de maio de 2026 e terá a duração de 1400H;
- VIII. O valor a pagar pela utilização das instalações é fixado em 7,00 € (sete euros) por hora, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, num, total de 1400 horas, correspondendo a um custo global estimado de 9.800,00 € (nove mil e oitocentos euros);
- IX. O valor por hora inclui a utilização de:
- espaços formativos e de recreio;
 - equipamentos (mesas, cadeiras, quadro branco e acesso à internet);
 - serviços de higienização e climatização
 - demais meios necessários ao normal funcionamento da atividade formativa;
- VII. A utilização da antiga Residência de Estudantes permite uma adequada valorização do património municipal, assegurando simultaneamente um relevante interesse público local;
- VIII. Que o solicitado obedece em termos legais ao cumprimento dos princípios da onerosidade, precariedade e do interesse público.

Proponho que, face ao exposto e atenta a parceria existente entre o Município e o IEFP, I.P. para a formação e qualificação dos cidadãos e considerando que os objetivos pedagógicos a atingir com esta ação serão uma mais-valia para os formandos, a Câmara Municipal, no uso das competências atribuídas, nos termos da alínea u) do nº 1 do art. 33º do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, delibere:

- a) aprovar a cedência onerosa de utilização das instalações da antiga Residência de Estudantes ao Centro de Emprego de Vila Real, para o desenvolvimento do percurso formativo "Técnico/a de Cozinha — Nível Secundário Profissional";
- b) estabelecer que a cedência vigore entre 04 de maio de 2026 e por um período de 1400H, correspondente à duração da ação formativa;
- c) fixar o valor de utilização em 7,00 € por hora, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, caso aplicável;
- d) determinar que o valor inclui todos os encargos associados à utilização dos espaços, equipamentos, limpeza e climatização;
- e) garantir que, aquando da entrada em obras do referido equipamento, a formação seja assegurada noutra espaço da Autarquia;
- f) que a disponibilização local pretendido se execute através de um contrato de cedência de utilização.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

2. (E. 2979-c): Da Liga Portuguesa Contra o Cancro, a solicitar a colaboração da autarquia na realização de uma atividade solidária, para angariação de fundos.-----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“O cancro constitui uma das principais causas de morbilidade e mortalidade em Portugal, exigindo uma resposta contínua, articulada e solidária por parte da sociedade. Neste contexto, a Liga Portuguesa Contra o Cancro tem vindo a assumir, ao longo de várias décadas, um papel de elevada relevância, não só no apoio aos doentes oncológicos e suas famílias, mas também na promoção da prevenção, do diagnóstico precoce e no financiamento da investigação científica.

Nos termos da lei, compete às câmaras municipais promover e apoiar iniciativas de interesse municipal, nomeadamente nos domínios da saúde, da ação social e do bem-estar das populações. Assim, a dinamização de iniciativas solidárias, como caminhadas, assume particular importância, não apenas pela angariação de fundos que possibilitam o reforço da ação destas instituições, mas também pela sensibilização da comunidade para a adoção de estilos de vida saudáveis e para a importância da prevenção.

Acresce que o envolvimento da população local em ações desta natureza contribui para o fortalecimento dos laços de solidariedade e para a promoção de uma cidadania ativa e participativa.

Assim, pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências atribuídas nos termos da alínea *u)* do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprove:

- i)* a realização de uma caminhada solidária em parceria com a Liga Portuguesa Contra o Cancro, no dia 10 de maio, do ano corrente, com início às 10h00 na Avenida Conselheiro José Maria Alpoim;
- ii)* a fixação do período de inscrições de 20 de abril a 04 de maio, no Posto de Turismo, assim como a receção do valor de 6,00€ por inscrição, em troca de uma *t-shirt* disponibilizada pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, que reverterão inteiramente a favor da mesma, ficando a Dra. Patrícia Barros responsável pela receção e envio do valor angariado, imediatamente a seguir à realização do evento;
- iii)* a disponibilização de um lanche composto por 1 miniatura de biscoito de Vila Marim, 1 maçã e 1 garrafa de água para cada um dos participantes.”

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

3. (E.5314-c): Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Marim a solicitar a disponibilização de 6 mesas desdobráveis, 50 cadeiras e talheres (30 facas e 30 garfos), no âmbito da realização do “Festival da Francesinha”, a realizar no dia 11 de abril.-----

Sobre este assunto, subscrito pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente o seguinte

DESPACHO:

“Considerando que as autarquias locais têm como atribuição a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente através do apoio a iniciativas de natureza cultural, recreativa e social;

Considerando que o Festival da Francesinha constitui um evento de natureza cultural e gastronómica, potenciador da dinamização económica local, da promoção turística e da valorização das tradições e identidade da comunidade;

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Marim - Comissão de Festas de São Mamede, desempenha um papel relevante na organização e promoção de atividades de interesse coletivo, contribuindo para o fortalecimento da coesão social e do espírito comunitário;

Considerando que o apoio logístico solicitado se enquadra nas competências municipais de colaboração com entidades locais, nos termos do princípio da prossecução do interesse público e da cooperação institucional;

Neste pressuposto e no uso das minhas competências, conferidas pelo do n.º 3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **autorizo**:

- i) a concessão de apoio logístico à realização do Festival da Francesinha, materializado no empréstimo de 6 mesas desdobráveis, 50 cadeiras, 30 garfos e 30 facas à Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Marim - Comissão de Festas de São Mamede.

O apoio ora concedido fica condicionado ao cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente em matéria de segurança, ruído, ocupação do espaço público e licenciamento.

Os referidos equipamentos deverão ser disponibilizados à data e hoje, na antiga Escola da Camatoga.

Ratifique-se o ato.”-----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade.-----

4. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 15 de abril, que apresenta o saldo de um milhão e duzentos e oito mil e novecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos (1.208.952,54.€) valor este, que integra a quantia quinhentos e oitenta e sete mil e cento e setenta e três euros e doze cêntimos (587.173,12€), de receitas cativas.-----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.-----

5. DIVERSOS:

1. Procedimento de negociação, com publicação prévia de anúncio para venda dos lotes 1 e 7 da Infraestrutura Industrial-Empresarial da Caminheira/Cabrial”

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“No dia 31 de março de 2025 o procedimento de Hasta Pública para venda dos 7 lotes da Infraestrutura Industrial-Empresarial da Caminheira/Cabrial, foi concluído com a arrematação/venda do lote 6, não tendo sido apresentada qualquer proposta/licitação para os restantes seis lotes, havendo, porém, interesse na compra, mas não no valor do preço base fixado.

Por outro lado, na sequência do Procedimento de Negociação, com Publicação Prévia de Anúncio, aprovado por este executivo em reunião camarária de 2 de julho de 2025, ao

abrigo da aliena a) do n.º 1 do artigo 10º, Despacho Normativo n.º 23-A/2000, de 10 de maio, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 22.º do Regulamento Interno da Infraestrutura Industrial-Empresarial da Caminheira/Cabrial, publicado no DR n. 31/2025, 2.ª série, de 13.02, foram adjudicadas as vendas dos lotes 2, 3, 4 e 5, conforme deliberação tomada na reunião ordinária de 3 de setembro 2025.

As respetivas escrituras foram outorgadas nos dias 15 e 16 de setembro de 2025 no Cartório Notarial de Mesão Frio.

Ora, atento o exposto, e considerando que há manifesto interesse público em promover a venda dos lotes que não foram objeto de qualquer proposta de aquisição, com vista a estimular e permitir a instalação de empresas, designadamente industriais, logísticas e de serviços, aptas a gerar riqueza e a dinamizar o mercado de trabalho do concelho;

Proponho, nos termos e para os efeitos do preceituado na alínea g), n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove a venda por ajuste direto e as regras do procedimento de procedimento de negociação, com publicação prévia de anúncio, dos lotes 1 e 7 da Infraestrutura Industrial-Empresarial da Caminheira/Cabrial.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----

2. Inauguração da exposição “Vida e Obra de Domingos Monteiro” – Tertúlias na Biblioteca Municipal – disponibilização de refeições

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Biblioteca Municipal de Mesão Frio constitui um equipamento cultural estruturante na política cultural do Município, assumindo um papel relevante na promoção do livro e da leitura, na difusão do conhecimento e na dinamização da vida cultural do concelho.

No âmbito da sua programação regular, a Biblioteca Municipal promove as “Tertúlias na Biblioteca”, iniciativa cultural que se tem afirmado como um espaço de reflexão, debate e divulgação literária, contribuindo para a valorização da literatura e do pensamento, bem como para a participação da comunidade em atividades de natureza cultural.

Inserida nesta programação cultural, encontra-se prevista para o próximo dia 17 de abril de 2026, a inauguração da exposição dedicada à vida e obra do escritor Domingos Monteiro, figura de reconhecido mérito da literatura portuguesa e com fortes ligações ao concelho de Mesão Frio.

A referida iniciativa contará com a participação de convidados que, pela sua ligação ao estudo e divulgação da obra do autor, irão proferir intervenções e comentários no âmbito da sessão de inauguração, contribuindo para o enriquecimento cultural e científico da iniciativa.

Atendendo à relevância da participação destes convidados e considerando tratar-se de uma colaboração prestada no âmbito de uma iniciativa cultural promovida pelo Município, entende-se adequado que o Município demonstre reconhecimento institucional e hospitalidade para com os mesmos.

Assim, face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são atribuídas, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de aprovar a disponibilização de três jantares aos convidados que participarão como palestrantes e comentadores na sessão de inauguração da exposição “Vida e Obra de Domingos Monteiro”, a realizar no dia 17 de abril de 2026, no âmbito das Tertúlias na Biblioteca Municipal de Mesão Frio.”-----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade.-----